



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

Termo Aditivo nº. 026/2020

Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 24, X da Lei 8.666/93.

- **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E JEANE COPELLO.**

 **O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RJ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim - RJ, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e na qualidade de **LOCADOR** a **Sra. JEANE COPELLO**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº. 02.926.849-7 DIC e CPF nº. 332.395.927-20, com base no Processo Administrativo nº 6041/2020, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8666/93, resolvem celebrar o presente Contrato, nos moldes e parâmetros da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições estabelecidas bem como, no que couber, da Lei 8.245/91:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

 O objeto da presente locação refere-se a 03 (três) pavimentos do imóvel localizado no Sítio Recanto Beira Rio, BR 116, Km 04, Bem-te-vi Amarelo, Bom Jardim - RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A presente contratação terá início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que seja obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRAPARTIDA





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

Pela locação do imóvel, o LOCATÁRIO se obriga a pagar aos locadores, o valor mensal de R\$ 4.904,66 (quatro mil e novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº. 005/2019, ao Processo Administrativo nº. 6041/2020, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0700.1236100542.062 e N.D 3390.36.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de dezembro de 2020.

Locatário

Município de Bom Jardim - RJ

Locador
Jeane Copello



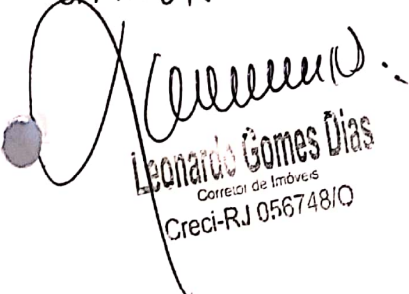
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

LEONARDO GOMES DIAS

CPF Nº: 074-831 317-20

CPF Nº:


Leonardo Gomes Dias
Corretor de Imóveis
Creci-RJ 056748/Q

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6041/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 005/2019

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: JEANE COPELLO

B) OBJETO: O objeto da presente locação refere-se a 03 (três) pavimentos do imóvel localizado no Sítio Recanto Beira Rio, BR 116, Km 04, Bem-te-vi Amarelo, Bom Jardim - RJ.

C) VALOR: Pela locação do imóvel, o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 4.904,66 (quatro mil e novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

D) DURAÇÃO: A presente contratação terá início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que seja obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo serão por conta da seguinte dotação: P.T: 0700.1236100542.062 e N.D 3390.36.00.